**EDITAL DA BOLSA UNIVERSITÁRIA**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, por meio da Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA), torna público aos estudantes universitários em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o presente edital para concessão de **BOLSA UNIVERSITÁRIA**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A política de assistência estudantil executada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em consonância com as diretrizes normativas da Lei municipal nº 2.164/2013, tem como finalidade propiciar ao estudante universitário, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a igualdade de oportunidades, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico, e agindo, preventivamente, nas situações de retenção e evasão escolar, decorrentes da insuficiência de condições financeiras;

1.2. A Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA), composta paritariamente por entes do governo e da sociedade civil, responsabilizar-se-á pela habilitação e definição dos candidatos, coordenação, execução e acompanhamento da **BOLSA UNIVERSITÁRIA**.

**2. DOS CRITÉRIOS**

Para concorrer à **BOLSA UNIVERSITÁRIA**, o estudante deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

2.1. Residir há, no mínimo, 06 (seis) meses em Santa Cruz do Capibaribe;

2.2. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação em outra cidade;

2.3. Não ter concluído curso de ensino superior;

2.4. Viajar 03 (três) dias, ou mais, por semana para cursar a sua graduação;

2.5. Ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou em escola privada como bolsista integral;

2.6. Possuir, comprovadamente, renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio.

**3. DO BENEFÍCIO**

3.1. O benefício da **BOLSA UNIVERSITÁRIA** disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe nesse edital corresponde ao repasse mensal de R$15 mil reais (quinze mil reais) a ser rateado entre os universitários. O critério será estabelecido através do total da quilometragem percorrido pelo universitário no trajeto Santa Cruz do Capibaribe – Instituição de Ensino Superior (IES) – Santa Cruz do Capibaribe, diferenciando os universitários que se deslocam até 80km; os universitários que se deslocam entre 81km e 150km e os universitários que se deslocam acima de 151km.

O valor referência do repasse, obtido através da divisão dos R$15.000 pela quantidade de estudantes contemplados, será confrontado com o valor médio mensal pago pelo transporte universitário para os diferentes centros, a fim de se obter um valor percentual igual do transporte que será concedido de acordo com a localização da IES do estudante contemplado. Deste modo, estabelece-se proporção igual referente ao valor pago, mas valores reais diferentes para cada cidade.

**4. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA:**

4.1. Os estudantes, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos pertinentes contidos nos anexos deste edital, devidamente preenchido e sem rasuras. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

4.2. As inscrições serão realizadas **DAS 09H as 15H de 21 a 31 de julho** no seguinte local:

A– Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Avenida 29 de Dezembro,

B – Secretaria de Cidadania e Inclusão Social......................................................

C – Casa das Juventudes, Rua São Paulo, 711, Santa Tereza.

D – Secretaria de Articulação Política, Avenida Padre Zuzinha.....

**DATA EVENTO**

21/07/2014 a 31/07/2014 – Divulgação do Edital e Período de Inscrições

04/08/2014 - Resultado da seleção

05/08/2013 a 08/08/2014- Entrega do termo de adesão dos beneficiários

**5. DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção será realizada por meio da análise socioeconômica, conforme documentação apresentada pelo estudante listada nos anexos, **podendo ser realizada visita domiciliar**;

5.2. Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação durante o processo seletivo. Comprovada a fraude das informações, o estudante perderá o direito de concorrer ao benefício.

**6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A lista dos contemplados será divulgada em **04 de Agosto de 2014**

**7. DA ADESÃO AO BENEFÍCIO**

7.1. Os estudantes selecionados deverão preencher, assinar e entregar o termo de adesão ao benefício disponível nos locais de inscrição entre os dias 05/08/2014 a 08/00/2014.

**8. PRAZO PARA RECURSOS**

8.1. Os estudantes que tiverem sua solicitação INDEFERIDA terão um prazo de 05 (cinco) dias subsequente ao dia da divulgação do resultado, para recorrer da decisão;

8.2. Os recursos deverão ser interpostos a CPA que encaminhará ao Chefe do Executivo, que deverá decidir de forma terminativa no prazo não superior a 30 (trinta) dias;

8.3. O candidato com solicitação indeferida e com posterior deferimento do Chefe do Executivo receberá o benefício a partir da data do deferimento do recurso, sem direito ao valor retroativo.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados até o ano seguinte do término da utilização da **BOLSA UNIVERSITÁRIA**;

9.2. A prestação de informação falsa pelo estudante ensejará o cancelamento de seu benefício, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa;

9.3. A CPA poderá, a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, proceder a diligências para confirmação da veracidade dos dados apresentados pelo estudante durante o processo seletivo;

9.4. A CPA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

9.5. A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

9.6. Este edital será válido até 31 de dezembro de 2014.

Santa Cruz do Capibaribe, 18 de Julho de 2014.

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO**

**VALTENCY VASCONCELOS CARNEIRO**

Coordenadoria de Juventude

**JOÃO PEDRO NUNES DA ROCHA**

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

**\*CLAUDENICE DIAS**

Secretaria de Cidadania e Inclusão Social

**EUZÉBIO PEREIRA DA SILVA NETO**

UESCC– Representação estudantil

**JOSÉ ALVES**

Representação estudantil

**PAULO COELHO**

Representação estudantil

**ANEXO I – EDITAL DA BOLSA UNIVERSITÁRIA**

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SELEÇÃO DA **BOLSA UNIVERSITÁRIA.**

**Deverá ser apresentada a documentação de TODOS os membros da família.**

DO CANDIDATO E DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS.

Apresentar as cópias de:

RG, CPF;

Carteira de Trabalho (Cópia frente e verso da folha de rosto e do último contrato de Trabalho);

Contracheque atualizado dos últimos 03 meses (se houver);

Comprovante de residência, do mês de janeiro/2014 e de junho/2014 em nome de um dos componentes do grupo familiar (água, luz ou telefone);

Declaração completa do Imposto de Renda atualizada e/ou a Isenção do Imposto de Renda;

Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família, o estudante deverá apresentar a Cópia do cartão e do último extrato de recebimento;

Caso algum membro da família desempenhe trabalho informal (autônomo) ou que não possua qualquer atividade remunerada deverá apresentar AUTODECLARAÇÃO de renda conforme modelo em anexo;

Os desempregados deverão apresentar a rescisão do último contrato de trabalho e o extrato do seguro desemprego e AUTODECLARAÇÃO caso não possua atividade remunerada;

Apresentação da Ficha 19 que corresponde a conclusão do ensino médio;

Caso tenha concluído o ensino médio na rede privada, apresentar declaração de bolsista integral;

Comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior;

Uma foto 3x4 do candidato;

Ficha de Cadastro devidamente preenchida (em anexo).

DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:

Cópia da Certidão de Nascimento ou RG;

Para os PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS:

Declaração (modelo em anexo) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:

Identificação (Nome, RG, CPF e endereço);

O que faz e onde;

Qual a média de renda mensal – utilizando os rendimentos dos últimos quatros meses para encontrar a média.

Em caso de COMERCIANTE COM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO, acrescentar:

Alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura;

Comprovante de pagamento do INSS do último mês.

OBSERVAÇÃO:

A critério do interessado poderão ser incluídos outros documentos que julgar necessário;

A critério da CPA poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários;

O Candidato que se declara independente deverá também apresentar documentação referente a família;

As declarações deverão ser assinadas pelo declarante e mais duas testemunhas acompanhadas do número do CPF, com local e data;

**Os estudantes já beneficiados com o programa, e assim devidamente já cadastrados, devem trazer apenas o seu registro de matrícula e xérox da identidade e CPF, além do preenchimento obrigatório de uma nova ficha de cadastro. Em caso de alguma mudança em relação ao cadastro anterior (novo emprego, mudança na renda per capita familiar, mudança de endereço, etc.) deve o estudante apresentar documentação correspondente. Em caso de omissão de informações o aluno estará sujeito as penalidades previstas em lei.**

Na falta de documentação, a CPA não apreciará a solicitação;

Maiores informações pelos fones: 3731.2982 (Secretaria de Cidadania e Inclusão Social) e 3731.1587 (Secretaria de Educação, Cultura e Esporte)

**ANEXO II EDITAL DA BOLSA UNIVERSITÁRIA**

**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade -\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declaro sob responsabilidade e penas da lei, que a renda média mensal dos últimos quatro meses, é de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ mensais, referente aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades (o que faz e onde) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implica, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ,\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

Testemunha 1: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO III EDITAL DA BOLSA UNIVERSITÁRIA**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade -\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declaro sob responsabilidade e penas da lei, que não exerço nenhuma atividade remunerada. Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ,\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

Testemunha 1: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

